



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	5	/	8 / 03
D.O.U.	7	/	8 / 03 Seção I P. 18
ATO:	PM	2094	5/8/03
D.O.U.	7	/	8 / 03 Seção I P. 17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda.		UF: AL
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas		
RELATOR (A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) N°(S): 23000.012545/2002-34		
SAPIENS: 705175		
PARECER N°: CNE/CES 130/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/06/2003

I – RELATÓRIO

O presente, de interesse da Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda., trata de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

O processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, acompanhado do RELATÓRIO SESu/COSUP 163/2003, nos seguintes termos,

• Histórico

A Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda, solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, com 160 vagas totais anuais.

A referida mantida foi credenciada mediante a Portaria MEC n° 340, 23 de fevereiro de 2001, juntamente com a autorização para o curso de Turismo.

Cumprir registrar que de acordo com as informações constantes do Registro SAPIENS n° 705175-A, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal e o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado teve sua aprovação recomendada pela Comissão de Avaliação do PDI da SESu/MEC.

Com o objetivo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, mediante Despacho n° 434/2002, constituída pelos professores André Leonardo Copetti Santos, da Universidade do vale do Rio dos Sinos, e Emerson Luiz de Castro, do centro Universitário Newton Paiva. Em relatório, datado de 28 de dezembro de 2002, a Comissão de Avaliação recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, processo Registro SAPIEnS n° 20023001565, de 17 de dezembro de 2002. Em Parecer datado de 18

de março de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil recomendou a abertura do curso proposto.

• **Mérito**

A análise da organização, da administração e da gestão da Instituição permitiram à Comissão concluir que estão disponíveis as condições essenciais para o desenvolvimento do projeto institucional e do curso, e que esta dispõe do aporte financeiro necessário ao cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Os especialistas também informaram que a Instituição possui missão claramente formulada, apresentando os elementos necessários para o seu desenvolvimento. As condições para o cumprimento das normas institucionais são plenamente factíveis, considerando que a estrutura organizacional tem, conforme as diversas disposições regimentais, atribuições e condições para a realização dessa tarefa institucional. Destaque-se ainda, a previsão no PDI das condições de financiamento da Instituição, com a descrição pormenorizada das fontes de despesa e receita, objetivando minuciosa projeção, com intuito de controlar todos os riscos econômicos inerentes a qualquer processo de expansão.

Segundo os verificadores, a Instituição prevê em seu PDI programa de apoio ao corpo docente e ao corpo técnico administrativo. No que se refere ao corpo docente, há um planejamento para criar as condições necessárias à melhoria do ensino de graduação, projetando para uma política de formação e qualificação para professores, tanto sob o aspecto técnico-científico, quanto pedagógico. No que diz respeito ao corpo técnico administrativo, a Instituição instituiu um plano de cargos e salários no qual está previsto organograma dos cargos, progressão funcional em dois níveis e um sistema de vantagens e gratificações, considerando o tempo de serviço e assiduidade.

A Comissão observou a adesão da Instituição ao FIES, programa de financiamento estudantil do Governo Federal. Salientou, entretanto a necessidade da Instituição implantar programas próprios para financiar os alunos carentes, tendo em vista as peculiaridades da região.

No que se refere ao Projeto Pedagógico, a Comissão destacou que este apresenta a superação das posturas acadêmicas tradicionais, visando à construção de um novo perfil do operador jurídico. As habilidades e as competências pretendidas para o egresso harmonizam-se com os caracteres gerais do perfil e manifestam de modo bem específico à intenção de formar um profissional com consciências ética e com postura interventora na realidade social com a qual deverá interagir. O objetivo é formar profissionais qualificados para o exercício das atividades pertinentes, conscientes de sua participação nos processos de transformação da sociedade, do estado e do Direito.

A Comissão de Verificação ao avaliar a matriz curricular do curso proposto ressaltou a presença de interdisciplinaridade, evitando isolamentos ou fragmentações de conteúdos que prejudiquem o desenvolvimento da proposta. Esta matriz apresenta seqüenciabilidade harmoniosa de disciplinas, evitando, assim, a construção de blocos de disciplinas segmentadas e possibilitando uma continuidade temática e formativa. A dimensão da carga horária das disciplinas é bastante satisfatória, demonstrando equilíbrio e permitindo a elaboração de horários sem maiores obstáculos, nem como uma administração acadêmica mais eficiente.

Os verificadores observaram que o projeto prevê uma estrutura curricular flexível, proporcionando um espaço de cinco por cento da carga total curso à pesquisa e às atividades complementares. O estágio supervisionado prevê uma carga horária de 300 horas, dividindo-se entre atividades reais e simuladas, jurisdicionais e não jurisdicionais. O projeto prevê também a instalação de um Núcleo de Prática Jurídica, indispensável para a execução da proposta.

Segundo a Comissão, a proposta do curso apresenta autonomia docente para submeter os alunos a formas diversas e continuadas de verificação, tais como projetos, estágios, relatórios, painéis, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de casos, monografias e quaisquer outras formas, constatando coerência e consistência no sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

Concluiu a Comissão, que toda parte inicial do projeto, consistente na sua concepção mais genérica, nas finalidades, nos objetivos e no perfil do egresso, encontra boa ressonância na matriz curricular, nos conteúdos programáticos projetados nas ementas e na bibliografia.

No que diz respeito ao corpo docente, os especialistas salientaram que possui sólida formação acadêmica e profissional, constituído, em sua maioria, por mestres. A Comissão enfatizou o compromisso do corpo docente indicado com o curso. A Comissão constatou que dos onze docentes indicados sete possuem experiência profissional fora do magistério, exercendo funções de advogados, de procuradores e de defensores públicos. A Comissão de Verificação destacou, ainda, que todo corpo docente apresenta qualificação acadêmica e formação profissional aderente à docência das disciplinas que lhe foram atribuídas.

Segundo os verificadores, o curso terá dois coordenadores: o principal e o adjunto. O coordenador principal possui experiência acadêmica desde 1995 como professor universitário, e experiência não acadêmica desde 1996, tendo ocupado cargos de coordenador de cursos e do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu e de Diretor de Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Alagoas. O coordenador adjunto possui experiência acadêmica como professor universitário desde 1994. A carga horária total prevista para a coordenação será de 40 (quarenta) horas semanais, dividida em 20 (vinte) horas para cada um dos coordenadores.

A Comissão de Verificação destacou que o corpo docente apresenta uma sólida formação acadêmica. A maioria dos docentes é oriunda da Universidade Federal de Alagoas.

Quanto à infra-estrutura da Instituição os verificadores salientaram que a dimensão das instalações atende às necessidades do curso proposto. As salas de aula são amplas e arejadas, com ar condicionado e quadro magnético. A IES possui salas bem dimensionadas para a coordenação do curso, para os professores e para o pessoal técnico-administrativo.

A Comissão de Verificação registrou que a estrutura do prédio também possui amplo auditório e centro de convivência, destacando a existência de espaço para a instalação de um elevador, o que permite o acesso aos portadores de necessidades especiais. As instalações sanitárias já possuem tal acesso.

As instalações e os laboratórios específicos do curso apresentam-se em boas condições para a demanda inicial, existindo fisicamente espaço para a instalação do Núcleo de Prática Jurídica, além de sala de multimeios e de sala apropriada para orientação discente. Os docentes possuem livre acesso ao laboratório de

informática, que possui capacidade para atendê-los. A Comissão sugeriu a instalação de equipamentos em laboratório exclusivo para os docentes.

A Comissão verificou a adequação da Biblioteca, que apresenta área para estudo individual e em grupo, e está totalmente informatizada. O acervo jurídico foi considerado adequado. Entretanto, a Comissão sugeriu a aquisição de periódicos, jornais e revistas, considerados fundamentais para a atualização permanente do corpo docente e discente. A Comissão salientou que a Biblioteca possui um sistema de informação denominado "Masterbiblioteca", que controla todo o acervo, possibilitando o acesso à pesquisa do acervo disponível.

A bibliografia mencionada no ementário é atualizada e adequada aos propósitos do projeto, segundo a Comissão. Há uma salutar combinação entre títulos que compõem uma parcela mais dogmática do acervo e outros com preponderância em apanhados mais críticos sobre os fenômenos sociais e os jurídicos em particular. A Comissão observou na listagem dos títulos uma contínua referência a obras que versam sobre a relação dos ramos infraconstitucionais com a teoria constitucional.

Quanto à exigência obrigatória de um trabalho de conclusão de curso, o projeto pedagógico em tela adotou os critérios da Portaria MEC nº 1.886/94, o que somente conduz a uma agregação de qualidade, uma vez que permite um aprofundamento do aluno em algum tema em relação ao qual ele tenha, durante o curso, desenvolvido algum gosto ou afeição particular.

A Comissão de Avaliação ao finalizar seu relatório, assim pronunciou:

Após análise da documentação apresentada, visita às instalações e reunião com o corpo docente sugerido, bem como os responsáveis pela IES é de PARECER que, em face das análises realizadas e apresentadas ao longo deste instrumento, bem como diante dos resultados, obtidos pelo proponente do curso em todas as dimensões e categorias da análise, há condições de iniciar-se a oferta do Curso de Direito proposto pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Matriz curricular.

• Conclusão

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da comissão de Verificação, que se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas semestrais, divididas em turmas de 40 alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, na Rua Fernandes de Barros, nº 161, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, mantida pela Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas. Recomenda-se também, a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, pelo prazo de cinco anos.

Destaco, ainda o Quadro Resumo da Verificação apresentado pela Comissão de verificação ao final de seu relatório relativo ao percentual de atendimento dos aspectos analisados nas dimensões: Contexto Institucional (1), Organização Didático-Pedagógica (2), Corpo Docente (3) e Instalações (4):

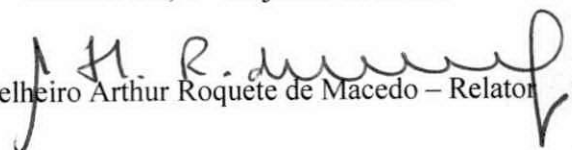
Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1</i>	100%	78,57%
<i>Dimensão 2</i>	100%	92,3%
<i>Dimensão 3</i>	100%	85,7%
<i>Dimensão 4</i>	100%	77,77%
TOTAL	100%	83,58%

Portanto nos aspectos essenciais foi atribuído ao projeto o conceito “A” tendo em vista o atendimento de 100% do total.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório da Comissão de Verificação e o Parecer da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil, favoráveis à autorização para o funcionamento do curso e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com conceito global “A”, com 80 (oitenta) vagas semestrais, divididas em turmas de 40 (quarenta), alunos, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, mantida pela Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda, ambas com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas. Voto, também, pela aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, pelo prazo de cinco anos.

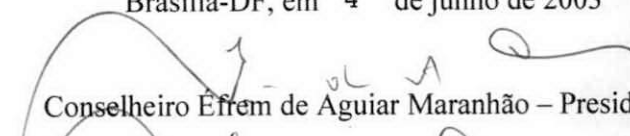
Brasília-DF, 4 de junho de 2003.

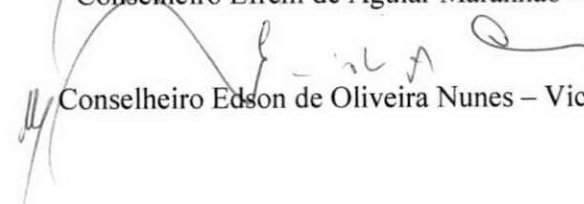

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

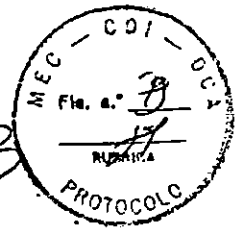
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Brasília-DF, em 4 de junho de 2003


Conselheiro Efreim de Aguiar Maranhão – Presidente.


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 163/2003

Registro Sapiens nº : 705175

Processo SIDOC nº : 23000.012545/2002-34

Mantenedora: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MACEIÓ S/C LTDA.

CNPJ : 03.475.871/0001-50

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

I - HISTÓRICO

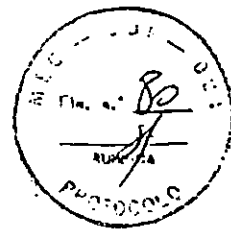
A Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda. solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, com 160 vagas totais anuais.

A referida mantida foi credenciada mediante a Portaria MEC nº 340, 23 de fevereiro de 2001, juntamente com a autorização para o curso de Turismo.

Cumpre registrar que de acordo com as informações constantes do Registro SAPIENS nº 705175 - A, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal e o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado teve sua aprovação recomendada pela Comissão de Avaliação do PDI da SESu/MEC.

Com o objetivo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, mediante Despacho nº 434/2002 MEC/SESu/DEPES/CGAES, de 16 de dezembro de 2002, constituída pelos professores André Leonardo Copetti Santos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e Emerson Luiz de Castro, do Centro Universitário Newton Paiva. Em relatório, datado de 28 de dezembro de 2002, a Comissão de Avaliação recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, processo Registro SAPIEnS nº 20023001565, de 17 de dezembro de 2002. Em Parecer



datado 18 de março de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil recomendou a abertura do curso proposto.

II - MÉRITO

A análise da organização, da administração e da gestão da Instituição permitiram à Comissão concluir que estão disponíveis as condições essenciais para o desenvolvimento do projeto institucional e do curso, e que esta dispõe do aporte financeiro necessário ao cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI -. Os especialistas também informaram que a Instituição possui missão claramente formulada, apresentando os elementos necessários para o seu desenvolvimento. As condições para o cumprimento das normas institucionais são plenamente factíveis, considerando que a estrutura organizacional tem, conforme as diversas disposições regimentais, atribuições e condições para a realização dessa tarefa institucional. Destaque-se ainda, a previsão no PDI das condições de financiamento da Instituição, com a descrição pormenorizada das fontes de despesa e receita, objetivando minuciosa projeção, com intuito de controlar todos os riscos econômicos inerentes a qualquer processo de expansão.

Segundo os verificadores, a Instituição prevê em seu PDI programa de apoio ao corpo docente e ao corpo técnico-administrativo. No que se refere ao corpo docente, há um planejamento para criar as condições necessárias à melhoria do ensino de graduação, projetado em uma política de formação e qualificação para professores, tanto sob o aspecto técnico-científico, quanto pedagógico. No que diz respeito ao corpo técnico-administrativo, a Instituição instituiu um plano de cargos e salários no qual está previsto organograma dos cargos, progressão funcional em dois níveis e um sistema de vantagens e gratificações, considerando o tempo de serviço e a assiduidade.

A Comissão observou a adesão da instituição ao FIES, programa de financiamento estudantil do Governo Federal. Salientou, entretanto, a necessidade da Instituição implantar programas próprios para financiar os alunos carentes, tendo em vista as peculiaridades da região.

No que se refere ao Projeto Pedagógico, a Comissão destacou que este apresenta a superação das posturas acadêmicas tradicionais, visando à construção de um novo perfil do operador jurídico. As habilidades e as competências pretendidas para o egresso harmonizam-se com os caracteres gerais do perfil e manifestam de modo bem específico à intenção de formar um profissional com consciência ética e com postura interventora na realidade social com a qual deverá interagir. O objetivo é formar profissionais qualificados para o



exercício das atividades pertinentes, conscientes de sua participação nos processos de transformação da sociedade, do Estado e do Direito.

A Comissão de Verificação ao avaliar a matriz curricular do curso proposto ressaltou a presença de interdisciplinaridade, evitando isolamentos ou fragmentações de conteúdos que prejudiquem o desenvolvimento da proposta. Esta matriz apresenta seqüencialidade harmoniosa de disciplinas, evitando, assim, a construção de blocos de disciplinas segmentadas e possibilitando uma continuidade temática e formativa. A dimensão da carga horária das disciplinas é bastante satisfatória, demonstrando equilíbrio e permitindo a elaboração de horários sem maiores obstáculos, bem como uma administração acadêmica mais eficiente.

Os verificadores observaram que o projeto prevê uma estrutura curricular flexível, proporcionando um espaço de cinco por cento da carga total do curso à pesquisa e às atividades complementares. O estágio supervisionado prevê uma carga horária de 300 horas, dividindo-se entre atividades reais e simuladas, jurisdicionais e não jurisdicionais. O projeto prevê também a instalação de um Núcleo de Prática Jurídica, indispensável para a execução da proposta.

Segundo a Comissão, a proposta do curso apresenta autonomia docente para submeter os alunos a formas diversas e continuadas de verificação, tais como projetos, estágios, relatórios, painéis, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de casos, monografias e quaisquer outras formas, constatando coerência e consistência no sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

Concluiu a Comissão, que toda parte inicial do projeto, consistente na sua concepção mais genérica, nas finalidades, nos objetivos e no perfil do egresso, encontra boa ressonância na matriz curricular, nos conteúdos programáticos projetados nas ementas e na bibliografia.

No que diz respeito ao corpo docente, os especialistas salientaram que possui sólida formação acadêmica e profissional, constituído, em sua maioria, por mestres. A Comissão enfatizou o compromisso do corpo docente indicado com o curso. A Comissão constatou que dos onze docentes indicados sete possuem experiência profissional fora do magistério, exercendo funções de advogados, de procuradores e de defensores públicos. A Comissão de Verificação destacou, ainda, que todo corpo docente apresenta qualificação acadêmica e formação profissional aderente à docência das disciplinas que lhe foram atribuídas.

Segundo os verificadores, o curso terá dois coordenadores: o principal e o adjunto. O coordenador principal possui experiência acadêmica desde 1995 como professor universitário, e experiência não acadêmica desde 1996, tendo ocupado cargos de coordenador de cursos e do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Diretor de Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Alagoas. O coordenador adjunto possui experiência acadêmica como professor



universitário desde 1994. A carga horária total prevista para a coordenação será de 40 (quarenta) horas semanais, dividida em 20 (vinte) horas para cada um dos coordenadores.

A Comissão de Verificação destacou que o corpo docente apresenta uma sólida formação acadêmica. A maioria dos docentes é oriunda da Universidade Federal de Alagoas.

Quanto à infra-estrutura da Instituição, os verificadores salientaram que a dimensão das instalações atende às necessidades do curso proposto. As salas de aulas são amplas e arejadas, com ar condicionado e quadro magnético. A IES possui salas bem dimensionadas para a coordenação do curso, para os professores e para o pessoal técnico-administrativo.

A Comissão de Verificação registrou que a estrutura do prédio também possui amplo auditório e centro de convivência, destacando a existência de espaço para a instalação de um elevador, o que permite o acesso aos portadores de necessidades especiais. As instalações sanitárias já possuem tal acesso.

As instalações e os laboratórios específicos do curso apresentam-se em boas condições para a demanda inicial, existindo fisicamente espaço para a instalação do Núcleo de Prática Jurídica, além de sala de multimeios e de sala apropriada para orientação discente. Os docentes possuem livre acesso ao laboratório de informática, que possui capacidade para atendê-los. A Comissão sugeriu a instalação de equipamentos em laboratório exclusivo para os docentes.

A Comissão verificou a adequação da Biblioteca, que apresenta área para estudo individual e em grupo, e está totalmente informatizada. O acervo jurídico foi considerado adequado. Entretanto, a Comissão sugeriu a aquisição de periódicos, jornais e revistas, considerados fundamentais para a atualização permanente do corpo docente e discente. A Comissão salientou que a Biblioteca possui um sistema de informação denominado "Masterbiblioteca", que controla todo o acervo, possibilitando o acesso à pesquisa do acervo disponível.

A bibliografia mencionada no ementário é atualizada e adequada aos propósitos do projeto, segundo a Comissão. Há uma salutar combinação entre títulos que compõem uma parcela mais dogmática do acervo e outros com preponderância em apanhados mais críticos sobre os fenômenos sociais e os jurídicos em particular. A Comissão observou na listagem dos títulos uma contínua referência a obras que versam sobre a relação dos ramos infraconstitucionais com a teoria constitucional.

Quanto à exigência obrigatória de um trabalho de conclusão de curso, o projeto pedagógico em tela adotou os critérios da Portaria MEC n.º 1.886/94, o que somente conduz a uma agregação de qualidade, uma vez que permite um aprofundamento do aluno em algum tema em relação ao qual ele tenha, durante o curso, desenvolvido algum gosto ou afeição particular.



A Comissão de Avaliação ao finalizar seu relatório, assim se pronunciou:

...após análise da documentação apresentada, visita às instalações e reunião com o corpo docente sugerido, bem como com os responsáveis pela IES é de PARECER que, em face das análises realizadas e apresentadas ao longo deste instrumento, bem como diante dos resultados obtidos pela proponente do curso em todas as dimensões e categorias da análise, há condições de iniciar-se a oferta do Curso de Direito proposto pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Corpo docente;
- C - Matriz curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas semestrais, divididas em turmas de 40 alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, na Rua Fernandes de Barros, nº 161, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, mantida pela Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda., com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas. Recomenda-se, também, a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 02 de maio de 2003.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 705175

Processo SIDOC nº: 23000.012545/2002-34

Instituição: Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió

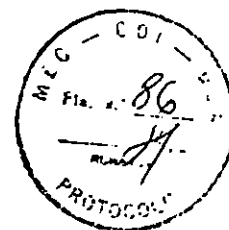
Endereço: Rua Fernandes de Barros, nº 161, Maceió - AL

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda.	160	Noturno	Semestral	-	-	-

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação de área	-
Mestres	Sem especificação de área	-
Especialistas	Sem especificação de área	-
TOTAL		11
Para a composição do presente quadro, tomou-se como referência as informações sobre o corpo docente apresentadas pela Comissão de Verificação.		

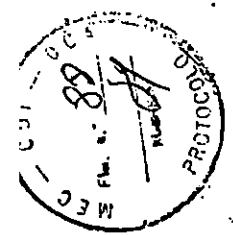
ANEXO B**Corpo Docente**

Registro SAPIEnS nº 705175
Processo SIDOC nº 23000012545/2002-34

Doc. nº 020758/2003-15
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió

Relação dos docentes dos 1º e 2º períodos

DISCIPLINA	DOCENTE	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA MAGISTÉRIO
Introdução ao Estudo do Direito	Elaine Cristina Pimentel Costa	Especialista	02 anos	02 anos
Ciência Política	Tácito Yuri de Melo Barros	Mestre	15 anos	07 anos
História do Direito	Tutmês Airan de A. Mestre	Mestre	15 anos	15 anos
Economia	Alexandra Maria Rios Cabral Gouveia	Mestre	07 anos	05 anos
Português Instrumental	Ana Luiza Azevedo Firman	Especialista	02 anos	02 anos
Metodologia da pesquisa	Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante	Doutora	05 anos	05 anos
Introdução à Psicologia	Viviane Duarte Acioli	Especialista	02 anos	02 anos
Teoria da Constituição	Newton Vieira da Silva	Especialista	04 anos	02 anos
Direito Humanos	George Sarmento Lins Júnior	Doutor	17 anos	07 anos
Direito Privado I	José Barros Correia Júnior	Mestre	11 anos	04 anos
Sociologia Geral e Política	Rosimeire Lopes de Lobo Ferreira	Especialista	19 anos	01 ano



3	34 – Direito Privado II – Teoria Geral do Direito Privado	24	4	60
3	35 – Direito Internacional e da Integração	-	4	60

Semestre	Disciplina	Pré-requisitos	Créditos	Carga Horária
4	41 – Direito Econômico	14	4	60
4	42 - Direito Constitucional II	32	4	60
4	43 – Direito Penal I	32	4	60
4	44 – Direito Privado III – Teoria Geral das Obrigações	34	4	60
4	45 - Direito Administrativo I	32	4	60

Semestre	Disciplina	Pré-requisitos	Créditos	Carga Horária
5	51 – Ética Geral e Jurídica	31	4	60
5	52 – Direito Penal II	43	4	60
5	53 – Direito Tributário I	42	4	60
5	54 – Direito das Relações Privadas IV – Contratos civis e comerciais	44	4	60
5	55 – Direito Administrativo II	45	4	60

Semestre	Disciplina	Pré-requisitos	Créditos	Carga Horária
6	61 – Teoria Geral do Processo	-	4	60
6	62 – Direito Penal III	52	4	60
6	63 - Direito Individual do Trabalho	32	4	60
6	64 – Direito Privado V – Títulos de Créditos	34	4	60
6	65 – Direito Tributário II	53	4	60



10	101 – Direitos contemporâneos – Direito do Consumidor	-	4	60
10	102 – Direitos contemporâneos – Direito Ambiental	-	4	60
10	103 – Direitos contemporâneos – Direito Agrário	-	4	60
10	104 – Direitos contemporâneos Infância e Juventude	85	4	60
10	105 – Trabalho de conclusão	95	4	60
10	106 – Estágio V – Prática Real	-	6	90



Semestre	Disciplina	Pré-requisitos	Créditos	Carga Horária
7	71 – Direito Processual Civil I	61	4	60
7	72 – Direito Processual Penal I	61	4	60
7	73 – Direito Coletivo do Trabalho	32	4	60
7	74 – Direito Privado VI – Sociedades Cíveis e Mercantis	34	4	60
7	75 – Direito Privado VII – Direitos Reais	34	4	60
7	76 – Estágio I – Simulação Jurisdição	61	4	60

Semestre	Disciplina	Pré-requisitos	Créditos	Carga Horária
8	81 – Direito Processual Civil II	71	4	60
8	82 – Direito Processual Penal II	72	4	60
8	83 – Direito Processual do Trabalho	61	4	60
8	84 – Direito Privado VIII – Falências e Concordatas	74	4	60
8	85 – Direito Privado IX – Relações de Família	34	4	60
8	86 – Estágio II – Técnicos Multidisciplinares de Mediação e Arbitragem	76	4	60

Semestre	Disciplina	Pré-requisitos	Créditos	Carga Horária
9	91 – Direito Processual Civil III	81	4	60
9	92 – Direito Processual Penal III	82	4	60
9	93 – Filosofia do Direito	31	4	60
9	94 – Direito Privado X - Sucessões	85	4	60
9	95 – Trabalho de Conclusão I	-	4	60
9	97 – Estágio III – Prática Real	76,87	6	90

Semestre	Disciplina	Pré-requisitos	Créditos	Carga Horária
----------	------------	----------------	----------	---------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO *in loco*

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

MANTENEDORA:

Sociedade Educacional de Maceió S/C Ltda

MANTIDA :

Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió

Nº DO(S) PROCESSO(S): SIDOC nº 23000.012545/2002-34

SAPIENS n° 705175-A

TIPO(S) DE PROCESSO(S):

- () autorização de curso de graduação em IES a credenciar
(x) autorização de curso de graduação presencial em IES credenciada
() autorização de curso de graduação por EAD em IES credenciada
() autorização de curso sequencial em IES credenciada
() autorização de habilitação de curso de graduação em IES credenciada
() credenciamento de IES
() credenciamento de IES para oferta de EAD

Nº DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO VERIFICADORA:
434/2002-MEC/SESu/DEPES/SEGAES

NOME E INSTITUIÇÃO DOS CONSULTORES DESIGNADOS PARA A VERIFICAÇÃO:

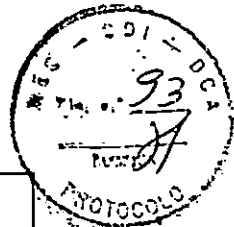
André Leonardo Copetti Santos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e Emerson Luiz de Castro, do Centro Universitário Newton Paiva

ENDEREÇO DE OFERTA DO(S) CURSO(S):
Rua Fernando de Sá, 200 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP

Rua Fernandes de Barros, 161, Centro, Maceió, AL, CEP 57020-020

CURSO(S) OBJETO DA VERIFICAÇÃO:

[illegible]



Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Aten de	Não Aten de
1.1 Características da instituição	1.1.1 Missão institucional <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Existência de uma missão claramente formulada e indicação de possibilidade de cumprimento. (*)	X	
		Concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição. (*)	X	
	1.1.2 Estrutura organizacional <i>Fontes de Consulta: Regimento da IES e Decreto n° 3.860/2001</i>	Organograma da instituição.	X	
		Adequação à legislação vigente. (*)	X	
		Condições de cumprimento de Normas institucionais. (*)	X	
		Representação docente e discente.	X	
			X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

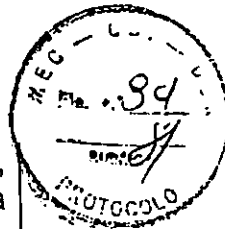
Categoria de Análise 1.1. – Características da Instituição

Relato da verificação da categoria 'Características da Instituição' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

1.1.1. A missão institucional está expressamente apresentada no PDI. É importante destacar que este PDI, segundo análise da COSUP, enuncia com clareza os principais eixos temáticos e elementos essenciais de análise, ordenando e planejando a implantação e desenvolvimento de suas ações, sendo, por isso, recomendado. Da leitura do mesmo verifica-se que a missão institucional não pode ser restringida ao item que assim é nominado (item 3.5, pp. 12 a 15), mas, de forma mais ampla, estende-se a outros itens como, por exemplo, Visão (3.6), Estratégias para o Futuro (3.7), Propósito (3.8), Objetivos Institucionais (3.10) e Metas (3.11).

Quanto à **possibilidade de cumprimento da missão**, releva notar que a IES menciona no PDI estratégias (p. 17), metas (p.24), ações institucionais para o cumprimento de metas (p. 27), políticas de graduação (p. 29), pós-graduação (p. 32), pesquisa (p. 32) e extensão (p. 35), todas com objetivos, estratégias e ações bem definidos, o que expõe, salvo melhor juízo, um bom planejamento para todas as atividades futuras a serem realizadas pelas IES e uma probabilidade bastante razoável de cumprimento da missão. Impõe-se, ainda quanto a este aspecto, frisar que nestas páginas iniciais do PDI, mais especificamente no item 3.12, a IES menciona que "buscará a implantação somente do curso de Graduação em Direito" (sic), o que denota a factibilidade de suas ações futuras.

1.1.2. O organograma da instituição está descrito no PDI e, de modo bastante detalhado, no Regimento da mantida, estando neste último descritos especificamente todos os processos de escolha, duração de mandatos e hierarquias funcionais da IES. Compõe-se a estrutura organizacional da IES de um Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de uma Diretoria Geral, de uma



Diretoria Acadêmica, de uma Diretoria Administrativa, de Colegiados de Curso, de Coordenadores de Curso e de uma Assessoria Pedagógica. O organograma é bastante enxuto e adequado às demandas da IES, de seus corpos docente e discente, levando-se em conta as dimensões e a quantidade de cursos por ela mantidos. No PDI, nas páginas 65 a 73, também é descrita a Organização Acadêmico-Administrativa, com a descrição quantitativa de todos os cargos, inclusive técnico-administrativos, atualmente existentes na IES. Cabe destacar que o preenchimento de cargos está um tanto quanto vinculada à figura do Diretor Geral, o que retira um pouco do caráter democrático da organização, sem, no entanto, prejudicar sua administração. Sem embargo, é preciso reconhecer, esta é a normalidade estrutural e organizacional da IES particulares, como a ora visitada. Seria interessante e recomendável que, num futuro próximo, a IES democratizasse um pouco mais os processos de escolhas dos ocupantes dos cargos previstos regimentalmente.

Também pode ser avaliada como positiva a **adequação da IES à legislação vigente**, particularmente em relação aos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Decreto n. 3.860/2001, da legislação educacional pertinente aos cursos de graduação já implantados, bem como aos dispositivos da legislação civil, no que se refere à sua constituição, e às normas da legislação tributária, previdenciária e trabalhista nos aspectos a elas pertinentes.

As condições de cumprimento das normas institucionais são plenamente factíveis tendo-se em conta que a estrutura organizacional tem, conforme as diversas disposições regimentais, atribuições e condições para a realização dessa tarefa institucional.

Com referência à **representação docente e discente**, resta tal item prejudicado uma vez que a análise versa sobre autorização para funcionamento de curso. Entretanto, é preciso frisar que estas representações estão expressamente previstas no Regimento Geral, inclusive com participação significativa no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.2 Administração	1.2.1 Condições de gestão <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa.	X	
		Suficiência administrativa. (*)	X	
		Consistência administrativa.	X	
		Auto-avaliação institucional.	X	
	1.2.2 Planos de desenvolvimento <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Viabilidade do plano de desenvolvimento. (*)	X	
		Aporte financeiro. (*)		
	1.2.3 Sistemas de informação e comunicação <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Sistemas de informação. (*)	X	
		Mecanismos de comunicação.		
			X	

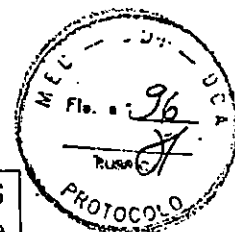
Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES

Relato da verificação da categoria 'Administração da IES' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

1.2.1. Condições de gestão. Levando-se em consideração a estrutura organizacional existente e as necessidades práticas a partir das demandas dos cursos já implantados e do único curso a implantar – o de Direito –, segundo a previsão constante no PDI, para o processo de expansão quantitativa, bem como toda a dinâmica de funcionamento administrativo-acadêmico prevista no Regimento Geral, parece, a esta Comissão, haver na administração da IES coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa, além de suficiência e consistência no seu processo de gerenciamento. A estrutura e a fórmula de administração atualmente postas em prática estão adequadas para o acompanhamento do crescimento institucional pretendido, especialmente se considerarmos que a IES pretende, nos próximos cinco anos, apenas implantar o curso de Direito, com oferta de 80 vagas semestrais.

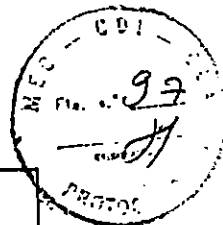
A auto-avaliação institucional é bastante destacada nos documentos da IES, e a estrutura organizacional parece estar dimensionada para a sua execução. Está prevista regimentalmente, a partir do artigo 95, e, no PDI, merece uma atenção no que diz respeito a uma série de ações que compõem este processo.

1.2.2. Planos de desenvolvimento. A viabilidade de execução do PDI é plenamente factível, uma vez que a IES perspectivou centrar suas ações futuras, de forma equilibrada, na otimização dos cursos, estruturas e políticas institucionais já implantadas, projetando, por outro lado, somente a implantação apenas do curso de Direito. Assim sendo, é positiva e louvável esta prudência administrativa da IES de expandir-se dentro de suas possibilidades infra-estruturais e financeiras, conforme as demonstrações constantes no PDI.



Também merece destaque no PDI a previsão econômico-financeira da IES para a abertura de novos cursos. Há todo um detalhamento do processo de expansão institucional (item 8.3 do PDI), com a descrição do processo de implementação de todas as vagas dos cursos já implantados, bem como das vagas pretendidas com o curso de Direito. As condições de financiamento da instituição, com a descrição pormenorizada das fontes de receita e despesa, são objeto de minuciosa projeção contábil constante na página 230 do PDI, o que revela uma preocupação da IES em tentar controlar todos os riscos econômicos inerentes a qualquer processo de expansão.

1.2.3. Sistemas de informação e comunicação. Cabe ressaltar que a IES não possui sistema informatizado de controle acadêmico, sendo todo o controle feito manualmente (notas e presença), mas que nos foi informado sobre a compra de *softerware* específico que será instalado no próximo semestre. Existem apenas registros em *excell* das notas e frequência finais para fins de publicação e informação aos discentes.



Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.3 Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios	1.3.1 Plano de carreira e incentivos aos docentes <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação. (*)	X	
		Crêterios de admissão e de progressão na carreira. (*)	X	
		Sistema permanente para avaliação dos docentes.	X	
		Estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural.	X	
	1.3.2 Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação.	X	
		Crêterios de admissão e de progressão na carreira. (*)	X	
		Sistema permanente para avaliação	X	
	1.3.3 Programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes <i>Fonte de consulta: PDI e Programa de Apoio</i>	Programas de apoio.		X
		Mecanismos de avaliação dos programas de apoio.		
	1.3.4 Áreas de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>			X
	1.3.5 Infra-estrutura de alimentação e de outros serviços <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Infra-estrutura de alimentação. (*)	X	
		Adequação da infra-estrutura de alimentação. (*)	X	
		Infra-estrutura de outros serviços.		X

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios



Relato da verificação da categoria 'Políticas de pessoal, incentivos e benefícios' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

1.3.1. Plano de Carreira e Incentivo aos Docentes. A IES prevê expressamente em seu PDI (pp. 113-115 e 137) um planejamento para criar condições para a melhoria do ensino de graduação, estruturado em cima de objetivos, estratégias, ações e período de execução, no qual há a **projeção de uma política formação e qualificação de professores**, tanto sob o aspecto técnico-científico, quanto pedagógico. Há um bom detalhamento das ações a serem efetivadas, havendo nesta projeção uma atenção às dimensões e potencialidades da instituição.

Foi apresentado a esta Comissão um Plano de Carreira do Magistério Superior da IES no qual estão contemplados **critérios de admissão e progressão na carreira**. Os critérios de admissão estão previstos no art. 4º do referido Plano e restringem-se à análise do currículo, a uma entrevista, podendo, ainda, a critério da Coordenação de Curso, ser aplicada uma prova e/ou exigida a realização de uma aula expositiva. Ainda que não haja a institucionalização de um concurso público de provas e títulos, este modelo seguido pela IES é, via de regra, o mesmo seguido pela maior parte das instituições privadas no Brasil. Os critérios de progressão na carreira estão assentados sobre uma hierarquia acadêmica que classifica os professores em colaboradores, assistentes e titulares e adota três níveis de progressão. Para esta evolução profissional são adotados critérios que, ainda que de modo bastante simples, consideram experiência no magistério dentro e fora da IES, resultado obtido pelo docente na avaliação institucional e produção científica.

Um **sistema permanente de avaliação dos docentes** está previsto regimentalmente no artigo 95, inciso X, bem como ocupa uma significativa parte do PDI (pp. 41 a 50) e do próprio projeto pedagógico do curso de Direito (pp. 33-34). No PDI são expostas algumas atividades pontuadas que compõem este processo de avaliação, enquanto no projeto estão postos alguns critérios referenciais que norteiam a busca de qualidade do professor. É importante mencionar que a Direção Geral da IES apresentou a esta Comissão um relatório da avaliação institucional relativo ao exercício de 2002, onde constam os resultados referentes ao corpo docente.

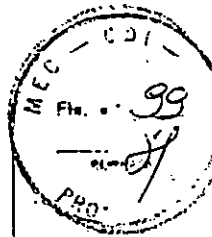
Os **benefícios à produção científica, técnica, pedagógica e cultural** são encontrados no processo de progressão na carreira, além de também estar previsto num capítulo de benefícios para a carreira do magistério presente no Plano de Carreira, no qual estão previstos adicionais ao salário-base.

1.3.2. Plano de Carreira e Incentivos ao Pessoal Técnico-Administrativo.

Da modo bastante semelhante ao previsto para o corpo docente, a IES instituiu para o corpo técnico-administrativo de apoio um **Plano de Cargos e Salários** no qual estão previstos o organograma dos cargos, a **progressão funcional em dois níveis** e um **sistema de vantagens e gratificações** que leva em consideração o tempo de serviço e a assiduidade.

No PDI (item 3.13), assim como no Regimento Geral (artigo 95), nos itens referente à avaliação da **Administração Geral**, prevê a IES a aferição da

qualidade dos serviços prestados pelo quadro técnico-administrativo, tal qual foi feito no relatório apresentado a esta Comissão conforme referência anterior.



1.3.3. Programas Institucionais de Financiamento de Estudos para Alunos Carentes. A IES, assumidamente não filantrópica não possui qualquer programa com este objetivo. Apenas foi mencionado pela Direção Geral a adesão da instituição ao FIES, programa de financiamento mantido pelo Governo Federal.

1.3.4. Em relação ao quesito relativo a áreas e infra-estrutura de convivência esportiva e cultural, pode esta Comissão constatar a existência de dois grandes espaços: uma quadra e um ginásio coberto poliesportivo que estão integralmente disponibilizados aos alunos. Além destes locais, também um amplo pátio interno para a convivência entre os discentes, bem como um bem estruturado auditório para eventos culturais.

1.3.5. Também possui a instituição em avaliação uma estrutura de alimentação consistente numa cantina, composta por cozinha, bar e área para o público com mesas e cadeiras que satisfaz totalmente às exigências físicas e de higiene necessárias para o desempenho de tal atividade de modo satisfatório. Há também a oferta de serviços de fotocópias.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Relato global de verificação desta *dimensão* pelos avaliadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Após uma análise detida de todos os quesitos relativos a esta dimensão, seja pela vistoria às dependências da IES, seja pela verificação dos dados constantes em todos os documentos apresentados por sua Direção Geral (PDI, Projeto Pedagógico, Regimento Geral, Plano de Carreira dos Docentes, Plano de Cargos e Salários do Quadro técnico-Administrativo), além da confrontação de todos estes elementos com os termos da legislação vigente aplicável à espécie, entende esta Comissão que a IES preencheu satisfatoriamente a maioria das exigências para a autorização de abertura do curso.

Como sugestão, recomendam os membros desta comissão à IES o seguinte:

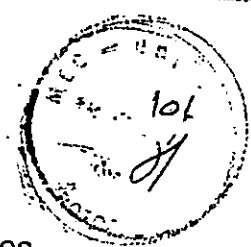
- democratização do processo de acesso aos cargos acadêmicos existentes na estrutura na instituição, uma vez que este processo praticamente inexistente, pois a nomeação aos mesmos é feita via de regra pelo Diretor Geral;
- especificação e maior detalhamento do critério de valorização dos docentes através da produção científica;
- previsão de um sistema de critérios de admissão para o corpo técnico-administrativo;
- implantação de algum programa de financiamento a alunos carentes, especialmente em razão das peculiaridades da região;
- ampliação das estruturas de serviços a serem oferecidos à comunidade acadêmica, tais como, por exemplo, papeleria, livraria, etc.



Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.1 Administração acadêmica	2.1.1 Coordenação do curso <i>Fonte de consulta: Plano de Carreira</i>	Participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES. (*)	X	
		Apoio didático-pedagógico aos docentes.	X	
		Titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	X	
		Área de formação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso. (*)	X	
		Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	X	
		Regime de trabalho previsto do coordenador do curso (RT). (*)	X	
		Tempo de experiência profissional acadêmica (EA) do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (<i>como professor de educação superior</i>).	X	
		Tempo de experiência profissional não acadêmica ou administrativa (EP) do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso (<i>cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela</i>).	X	
	2.1.2 Organização acadêmico – administrativa <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira do pessoal Técnico e Administrativo</i>	Organização do controle acadêmico. (*)	X	
		Pessoal técnico e administrativo. (*)	X	
	2.1.3 Atenção aos discentes <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Apoio psicopedagógico ao discente.	X	
		Mecanismos de nivelamento.		X
		Atendimento extra classe. (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 2.1 – Administração de cursos

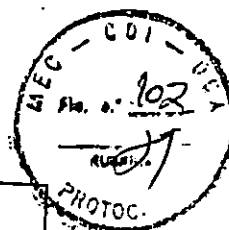


Relato da verificação da categoria 'Administração do(s) curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

2.1.1. Coordenação de Curso. Está prevista no artigo 4º do Regimento Geral a participação de representação dos Coordenadores de Curso e de docentes junto ao conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O apoio didático-pedagógico constitui-se em atribuição genérica da Diretoria Acadêmica e, mais especificamente, da Coordenação do Curso do Curso. Em documento remetido a esta Comissão a Diretoria Geral da IES, ao informar a carga horária dos professores nominados no Projeto, explicitou uma carga horária específica do Coordenador para orientação pedagógica dos docentes. A Coordenação, que possui também uma Coordenação Adjunta, será exercida por dois professores com titulação de doutores, tendo o Coordenador principal formação na área de direito ambiental e o coordenador Adjunto em direito constitucional. A carga horária total prevista para a Coordenação será de 40 horas semanais, dividida em 20 horas para cada um dos Coordenadores. O Coordenador principal possui experiência acadêmica desde 1995 como professor universitário, e experiência não acadêmica desde 1996, tendo já ocupado cargos de Coordenador de Cursos e do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu e de Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Alagoas. O Coordenador Adjunto possui experiência acadêmica como professor universitário desde 1994.

2.1.2 No que tange à organização acadêmico-administrativa a IES apresentou uma boa estrutura para o controle acadêmico através do registro de notas e frequência no diário dos professores, compilação de notas e frequência de alunos através de planilhas elaboradas no excell. Estas informações ficam à disposição dos alunos para consulta. Foi recomendada pela Comissão a aquisição de um programa de controle acadêmico que melhorasse o processo de lançamentos e controles, já que o processo atual é manual. O pessoal técnico-administrativo é qualificado e apresentou-se motivado estando o mesmo descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.1.3 Existe na IES uma profissional graduada em Pedagogia que dá o apoio pedagógico aos discentes orientando-os. Porém não estão previstos no projeto mecanismos de nivelamento. Já quanto ao atendimento extra classe aos alunos a IES não só disponibilizou um espaço físico para esse atendimento como também fez previsão de carga horária para que cada docente possa fazer este atendimento.



Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.2 Projeto do curso	2.2.1 Concepção do curso <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI.</i>	Objetivos do curso. (*)	X	
		Perfil dos egressos. (*)	X	
		Adequação ao PDI. (*)		
	2.2.2 Conteúdos curriculares <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>		X	
		Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso. (*)	X	
		Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos. (*)	X	
		Coerência dos conteúdos curriculares face às diretrizes curriculares nacionais. (*)	X	
		Adequação da metodologia de ensino às características do curso.	X	
		Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso.	X	
		Dimensionamento da carga horária das disciplinas. (*)	X	
		Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas. (*)	X	
		Interdisciplinaridade da matriz curricular do curso.	X	
		Adequação e atualização da bibliografia.	X	
		Atividades complementares.	X	
		Estágio supervisionado ou atividade equivalente. (*)	X	
		Trabalho de conclusão de curso, quando obrigatório.	X	
	2.2.3 Sistema de avaliação <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>	Coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso.	X	
		Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.



Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s)

Relato da verificação da categoria 'Projeto de curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

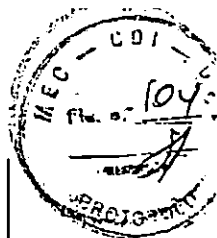
2.2.1. A concepção do curso aponta para a superação das posturas acadêmicas tradicionais, visando à construção de um novo perfil do operador jurídico, sintonizado com as necessidades do presente momento histórico. O curso é assim concebido para recepcionar um novo paradigma do ensino jurídico, a partir de critérios humanistas/solidários, de uma abordagem zetética dos conteúdos e de um caráter interdisciplinar permanente, para possibilitar a substituição do ensino dogmático, exegético e unidisciplinar e mostrar ao educando a existência de uma outra dimensão do conhecimento e da realidade além daquela proposta por um sistema normativo, que pretende explicar somente pelas leis e pela lógica jurídica, ou seja, que além da norma positivada existe uma dimensão histórica, social, econômica e política que a explica e a situa no contexto de uma realidade histórica. Nesta concepção há a compreensão de que o Direito deve articular-se às lutas sociais, políticas e culturais da sociedade, tendo como premissa fundamental a construção da cidadania, com respeito ao dissenso e ao pluralismo. Tudo isto leva o curso a um lugar de reflexão e instrumentação para a transformação social. Em linhas gerais é esta a concepção presente no projeto.

A partir destes termos pode-se analisar a totalidade da proposta pedagógica. A proposta de uma mudança paradigmática é precedida de uma mordaz crítica ao estado do ensino jurídico, tal como se desenvolveu no Brasil, dentro de uma ótica estritamente liberal, positivista e legalista. A apresentação de um quadro de características que bem expressam crise do ensino jurídico no Brasil é feita de forma clara e lúcida.

Todas as linhas fundamentais esboçadas no texto inicial de fundamentação teórica do projeto estão presentes nos diversos pontos que o compõem estruturalmente. Destarte, o novo paradigma humanista/solidário, contextualizado historicamente, assentado em uma abordagem zetética e interdisciplinar é contemplado tanto nas Finalidades (1.3), quanto nos Objetivos (1.4) e no Perfil Profissional (1.5).

Os **objetivos**, tanto geral, quanto específicos estão em perfeita sintonia não só com a concepção inicialmente elaborada, mas também entre eles próprios. O objetivo geral de formar profissionais qualificados para o exercício das atividades pertinentes aos operadores jurídicos, conscientes de sua participação nos processos de transformação da sociedade, do Estado e do Direito brasileiros, tem nos objetivos específicos a previsão ampla das ações a serem implementadas para tanto. Em momento algum o projeto perde de vista o *punctum saliens* consistente na construção da cidadania, através da possibilidade que o Direito tem de proporcionar avanços sociais, econômicos e culturais, através da efetivação dos direitos e do Estado Democrático.

Isso tudo se traduz de forma bastante contundente no **perfil dos egressos**, o qual pode ser resumido em oito características fundamentais: cultura geral, domínio da língua, concepção humanista, postura ética, raciocínio crítico, consciência política, técnica jurídica e atualização tecnológica. As habilidades e competências pretendidas para o egresso harmonizam-se com os caracteres gerais do perfil, e manifestam de modo bem específico a intensão de formar um



profissional com consciência ética e com postura interventora na realidade social com a qual deverá permanentemente interagir.

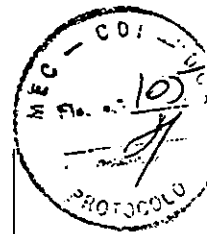
No que se refere à **adequação da concepção do curso ao PDI**, é possível atestar-se esta conformidade pela análise dos itens do Plano referentes à Visão Institucional (3.6), às Estratégias para o Futuro (3.7), ao Propósito (3.8) e aos Valores e Princípios (3.9). Nestes itens é possível verificar-se a preocupação institucional com a necessidade de incorporação de uma nova visão do mundo, com o comprometimento com a comunidade na qual está inserida, com a valorização do ser humano, com a promoção do bem-estar e com o desenvolvimento pessoal e social, com a participação efetiva na construção do progresso, com o ensino de qualidade e com a ética profissional.

2.2.2. Verifica-se a coerência dos conteúdos curriculares não só aos objetivos do curso, mas também ao perfil desejado dos egressos e às diretrizes curriculares nacionais. Na construção da estrutura curricular, conforme consta a fls. 21 do Projeto Pedagógico, foram tomados em consideração aspectos normativos e teóricos sobre o ensino superior e sobre o ensino jurídico. No que tange aos aspectos legais, o projeto considerou as exigências contidas na Portaria n. 1.886/94, bem como atendeu, também, algumas orientações do Parecer CES/CNE n. 146/2002. Isto é facilmente detectado na grade curricular, onde se constata tanto o atendimento de todas as imposições da Portaria 1.886 em relação às disciplinas propedêuticas, pragmático-profissionalizantes e práticas, quanto às inovações sugeridas pelo Parecer 146, como, por exemplo, a inclusão de conteúdos de Psicologia Aplicada ao Direito que, no presente caso, foi alçada ao patamar de disciplina.

A proposta curricular também é inovadora quando adota a disciplina de Direito das Relações Privadas, em estreita consonância com o novo texto do Código Civil, com vigência marcada para janeiro de 2003. Nesta disciplina, conforme é possível verificar pelo conteúdo das ementas, adota a nova lógica construída no Estatuto Civil, ao trazer para o âmbito do direito civil inúmeros aspectos que eram objeto da codificação comercialista, como, por exemplo, o tratamento dado às sociedades e aos títulos de crédito.

A coerência com os objetivos do curso e o perfil do egresso podem ser constatados em diversos pontos da estrutura curricular. O objetivo de formar um egresso com postura humanista, ética, solidária, crítico-reflexiva e transformadora é contemplado, exemplificativamente, através da previsão de disciplinas como a de Ciência Política, a de Economia, a de Introdução à Psicologia, a de Direitos Humanos, a de Sociologia Geral e Jurídica, a de Ética Geral e Jurídica e Filosofia do Direito. A pretensão de afastamento do modelo e dos conteúdos tradicionalmente ministrados nos cursos de Direito pode ser encontrada, v.g., nas disciplinas de Direitos Contemporâneos, presentes no último semestre. A idéia do fenômeno jurídico como algo que ultrapassa a unicidade da manifestação estatal, do respeito ao dissenso e ao pluralismo pode ser executada, dentre outras possibilidades, na disciplina de Estágio II, cujo conteúdo refere-se a Técnicas Multidisciplinares de Mediação e Arbitragem.

É preciso destacar também a harmoniosa seqüencialidade das disciplinas apresentadas na Estrutura Curricular, evitando-se, assim, a construção de blocos de disciplinas segmentadas e possibilitando uma continuidade temática



e formativa. Enfim, há, sem dúvida alguma, uma coerência interna do projeto pedagógico.

A **adequação da metodologia de ensino às características do curso** pode ser inferida através da leitura do item 1.2.1 do projeto, onde são apresentadas uma série de alternativas didático-pedagógicas ao modelo estritamente centrado na sala de aula, bastante criticado em momento anterior do projeto. O rol de alternativas é interessante, e uma vez implementado poderá dar margem à construção de um ensino de qualidade, como pretende a IES em diferentes manifestações constantes tanto no Projeto quanto no PDI.

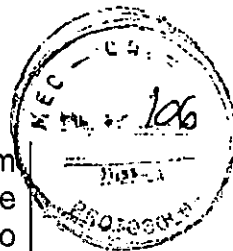
A seqüencialidade harmonizada das disciplinas permite uma relativa **inter-relação dos conteúdos na matriz curricular do curso**. Ainda que podendo ser maior esta inter-relação, a existente já é satisfatória. Verificam-se nichos de inter-relação direta entre disciplinas. Ilustrativamente, pode-se identificar um destes nichos de inter-relação entre as disciplinas de Ciência Política, Direitos Humanos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Consumidor e Direito Ambiental. Pela ênfase que é dada ao Direito Constitucional no presente projeto, se verificadas as ementas, observar-se-á uma inter-relação entre este ramo do Direito e todos os ramos específicos do ordenamento infra-constitucional, no que pode hoje ser chamada de tendência de constitucionalização do Direito infraconstitucional. Há uma conexão entre a Introdução à Psicologia e a disciplina de Estágio II, com a ministração de Técnicas Multidisciplinares de Mediação e Arbitragem.

O **dimensionamento da carga horária das disciplinas** é bastante satisfatório. A maioria esmagadora delas tem previsão de 60 horas/aula, com exceção do Português Instrumental e da Metodologia da Pesquisa, com carga de 30 horas/aula, além dos Estágios III e IV, com carga de 90 horas/aula. Este equilíbrio é importante, pois permite uma elaboração de horários sem maiores obstáculos, bem como uma administração acadêmica mais eficiente. Também quanto a este ponto, faz-se necessário pontuar que há uma ponderada distribuição de carga horária entre os diversos conteúdos curriculares, atendendo satisfatoriamente a concepção do curso.

A **matriz curricular do curso proposto** é marcada por uma interdisciplinaridade, não havendo na mesma isolamentos ou fragmentações de conteúdos que prejudiquem o desenvolvimento da proposta. A própria proposta não está restrita a uma ênfase em algum ramo específico do Direito, o que poderia favorecer uma abordagem disciplinar estanque ou isolada. A idéia presente em toda concepção do projeto de superação do paradigma positivista-legalista contribui para esta interdisciplinaridade que se constitui em ponto importante a ser observado em todos os cursos de Direito do País.

A **bibliografia** mencionada no ementário é atualizada e adequada aos propósitos do projeto. Há uma salutar combinação entre títulos que compõem uma parcela mais dogmática do acervo e outros com preponderância em apanhados mais críticos sobre os fenômenos sociais e os jurídicos em particular. Observa-se na listagem dos títulos uma contínua referência a obras que versam sobre a relação dos ramos infraconstitucionais com a teoria constitucional.

O projeto prevê uma estrutura curricular flexível, onde a **pesquisa** e as **atividades complementares** têm um espaço de cinco por cento da carga total do curso, observando as exigências legais postas pela Portaria n. 1.886/94. No próprio projeto já estão detalhadas as espécies de atividades a serem



realizadas, com a carga máxima tolerada para cada uma delas, evitando, com isso, a realização de um só tipo de atividade, o que distorceria a finalidade curricular deste tipo de elemento. Há previsão da implementação de um Núcleo para este fim.

O **estágio supervisionado** também compõe a estrutura curricular, dentro do âmbito das imposições legais, estando para ele prevista uma carga de 300 horas/aula, dividindo-se entre atividades reais e simuladas, jurisdicionais e não jurisdicionais. O projeto prevê a instalação de um Núcleo de Prática, o que é indispensável para a execução da proposta.

Não obstante a flexibilização proposta pelo Parecer CES/CNE n. 146/2002 quanto à exigência obrigatória de um **trabalho de conclusão**, o projeto pedagógico em exame adotou os critérios de rigidez da Portaria n. 1.886/94, o que somente conduz a uma agregação de qualidade, uma vez que permite um aprofundamento do aluno em algum tema em relação ao qual ele tenha, durante o curso, desenvolvido algum gosto ou afeição particular.

Não se pode olvidar que tanto a pesquisa e atividades complementares, quanto o estágio supervisionado e o trabalho de conclusão já possuem propostas de regulamento, conforme apresentadas pela IES, juntamente com o projeto pedagógico.

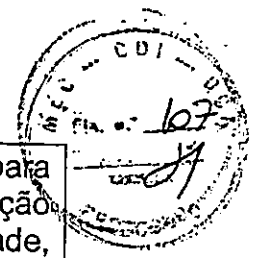
2.2.3. Podemos constatar a existência de coerência e consistência no sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem junto ao Projeto do Curso tendo em vista o sistema de avaliação descrito no Regimento da Faculdade em seus artigos 59 a 63, especialmente no que tange à autonomia docente para submeter os alunos a formas diversas e continuadas de verificação, tais como projetos, estágios, relatórios, painéis, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de casos, monografias e quaisquer outras formas de avaliação. Além disso, quanto a existência de **proposta de um sistema de auto-avaliação** foi constatado por esta comissão que este processo já faz parte da cultura da IES nos demais cursos e que será estendido também ao Curso de Direito, incluindo aí a emissão de relatórios analíticos para análise e planejamento de ações.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Relato global de verificação da dimensão 'Organização didático-pedagógica' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

O relato global desta dimensão ocupar-se-á de cada uma das distintas categorias de análise.

Em relação à categoria "Coordenação do Curso" a IES satisfaz a totalidade dos requisitos, tanto essenciais quanto não essenciais. A titulação e a experiência de ambos os Coordenadores é um bom indicativo acerca da eficácia das ações a serem realizadas. O que pode ser mais otimizado pela IES é a ampliação da carga horária de um dos Coordenadores, seja o principal ou o adjunto, de modo que um deles permanece integralmente dedicado a esta atividade. Entretanto, da forma como está projetada a Coordenação, conjugando-se este fator com a experiência dos Coordenadores, ficou satisfeita esta Comissão quanto a este item.



A organização acadêmico-administrativa é boa, tendo pessoal qualificado para o desempenho da função. Fica ressaltado apenas a necessidade de aquisição de um programa de informática para um melhor gerenciamento desta atividade, seja para o arquivamento dos dados, seja para o prestação da informação ao aluno.

O sistema de avaliação está adequado em todos os seus aspectos tanto se considerarmos a avaliação do desempenho dos discentes quanto o processo de auto avaliação da instituição.

Por fim, quanto à categoria de análise "Projeto do Curso", entende esta Comissão que a IES preencheu de modo inteiramente satisfatório a totalidade dos quesitos. Verificou-se a coerência interna entre todas as partes do projeto, especialmente em relação à sua concepção que se encontra presente nos seus mais diversos momentos. É importante destacar que toda a parte inicial do projeto consistente na sua concepção mais genérica, nas finalidades, objetivos, e no perfil do egresso encontram uma boa ressonância na estrutura curricular, nos conteúdos programáticos projetados nas ementas e, como não poderia deixar de ser, na bibliografia mencionada.

O projeto adota inovações tanto sob o aspecto conteudístico, quanto sob o aspecto didático-pedagógico, o que é merecedor de louvores em uma área tão resistente a inovações como o magistério jurídico.

Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3.1 Formação acadêmica e profissional	3.1.1 Titulação e suficiência <i>Fontes de consulta:</i> <i>Curriculos dos docentes e Projeto do Curso</i>	Titulação acadêmica.	X	
		Suficiência de docentes. (*)	X	
	3.1.2 Experiência profissional <i>Fontes de consulta:</i> <i>Curriculos dos docentes</i>	Tempo de magistério superior.	X	
		Tempo de exercício profissional fora do magistério.	X	
	Adequação da formação	Docentes com formação adequada às disciplinas que ministrarão (FA). (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional

Relato da verificação da categoria 'Formação acadêmica e profissional' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

3.1.1. Com relação à titulação o corpo docente apresenta os seguintes percentuais: 50% de Mestres e Doutores e 50% de Especialistas sendo a maioria composta de mestrandos.

3.1.2. Com relação ao tempo de experiência profissional no magistério, após análise dos *curriculums* dos docentes e durante a entrevista realizada em 27/12

constatou a comissão que dos onze docentes, 05 deles apresentaram experiência docente superior a dois anos, um com experiência superior a quatro anos, dois com experiência superior a 5 anos, dois com experiência superior a sete anos e um com experiência superior a 15 anos. Quanto a experiência profissional fora do magistério pode a comissão constatar pelos *currículuns* apresentados que dos onze docentes sete deles possuem experiência profissional fora do magistério exercendo as funções de advogados, procuradores e defensores públicos.

Já quanto à formação adequada dos docentes para as disciplinas que ministrarão todo o corpo docente avaliado alia a sua formação à docência de suas disciplinas.



Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3. 2 Condições de trabalho	3.2.1 Regime de trabalho	Regime de trabalho. (*)		
	Fonte de consulta: Plano de carreira		X	
	3.2.2 Dedicção ao curso	Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino. (*)		
	Fonte de consulta: Projeto de curso		X	
	3.2.3 Relação alunos / docente	Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso.		X
	Fonte de consulta: Projeto de curso	Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT).	X	
	3.2.4 Relação disciplinas/docente	Número médio de disciplinas por docente (DD).	X	
	Fonte de consulta: Projeto de curso	Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente.	X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho

Relato da verificação da categoria 'Condições de trabalho docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

3.2.1 O Regime de trabalho dos docentes apresentado pela IES através de documento encaminhado à Comissão de Avaliação prevê que a Coordenação de curso terá 40 horas aula, sendo composta por um Coordenador com 20 horas e um Coordenador adjunto com 40 horas. Quanto ao corpo docente dos onze docentes 03 terão dedicação integral com 40 horas(27,3%), 04 terão dedicação parcial com 20 horas(36,3%) e 04 serão horistas com 16 horas



(36,3%) mas ainda com parte de suas horas sendo dedicadas à orientação discente.

3.2.2 Segundo constatado através do documento redigido pela IES todos os docentes terão parte de sua carga horária dedicada à orientação discente nas mais diversas atividades desenvolvidas para o cumprimento do Projeto do Curso.

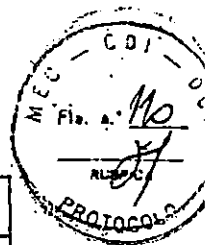
3.2.3 A relação de número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral em disciplinas do curso é baixa sendo de 0,038, o que a Comissão recomenda que com o desenvolver do curso seja providenciado o aumento do número de professores com dedicação integral. Quanto à projeção do número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas pode a Comissão concluir, depreendendo-se do número de vagas pleiteado pela IES, que esta relação será confortável para atendimento aos alunos no desenvolvimento de atividades práticas.

3.2.4 O número médio de disciplinas por docente é razoável apresentando para o primeiro ano a relação de uma disciplina por docente, possuindo cada um duas turmas de 40 alunos. O projeto do curso possibilita a aproximação temática das disciplinas proporcionando a interdisciplinaridade das mesmas.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Relato global da verificação da dimensão 'Corpo docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A análise dos *currículuns*, juntamente com a entrevista realizada com o corpo docente, possibilitou à Comissão Avaliadora concluir que o mesmo encontra-se entusiasmado e comprometido com o curso, apresentando em seu conjunto uma sólida formação acadêmica profissional. A maioria é oriunda da Universidade Federal de Alagoas. Quanto às condições de trabalho apresenta-se o corpo docente com mais de 50% em regime parcial e integral o que possibilitará uma boa dedicação ao curso e aos discentes através de atividades extra classe como as monitorias e atividades complementares ou de pesquisa.



Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.1 Instalações gerais	4.1.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico</i>	Salas de aula. (*)	X	
		Instalações administrativas. (*)	X	
		Instalações para docentes – salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho. (*)	X	
		Instalações para a coordenação do curso. (*)	X	
		Auditório/sala de conferência.	X	
		Instalações sanitárias – adequação e limpeza. (*)	X	
		Condições de acesso para portadores de necessidades especiais.	X	
		Infra-estrutura de segurança. (*)	X	
	4.1.2 Equipamentos <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Acesso dos docentes a equipamentos de informática. (*)	X	
		Acesso dos alunos a equipamentos de informática. (*)	X	
		Recursos audiovisuais e multimídia. (*)	X	
		Existência de rede de comunicação científica (Internet). (*)	X	
	4.1.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Manutenção e conservação das instalações físicas (qualidade dos serviços). (*)	X	
		Manutenção e conservação dos equipamentos (qualidade dos serviços). (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 4.1 – Instalações gerais

Relato da verificação da categoria 'Instalações gerais' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

4.1.1. O espaço físico da IES é bem dimensionado atendendo às necessidades para a instalação do Curso. Possui salas amplas e arejadas, com ar condicionado e quadro magnético. As instalações administrativas permitem uma boa organização do trabalho e boa acomodação do pessoal técnico administrativo. A sala dos professores é de boa dimensão possuindo espaço para descanso. Nas salas das coordenações de curso existe um espaço para reuniões, sendo de bom tamanho e adequadas para o desempenho das funções da coordenação de curso. O auditório é amplo tendo capacidade para 240 pessoas, possuindo inclusive espaço para a instalação de um elevador permitindo o acesso de portadores de necessidades especiais ao palco. Até pelo prédio pertencer a uma Congregação Religiosa de Freiras todas as instalações sanitárias apresentaram-se de forma limpa e higienizada. As instalações sanitárias possuem acesso aos portadores de necessidades

especiais. Quanto a infra estrutura de segurança os acessos são controlados por porteiros.

4.1.2. Os docentes possuem acesso ao laboratório de informática que possui capacidade para tende-los, mas achou por bem a Comissão sugerir a instalação de equipamentos em laboratório exclusivo para os docentes. Quanto ao acesso dos discentes eles possuem um laboratório com 25 máquinas, com acesso a Internet e possibilidade de impressão de cópias. Pode a Comissão constatar a existência de uma sala de multimeios, onde estão disponíveis data-show e multimídia, além de aparelhos retro-projetores. Todos os equipamentos possuem acesso à Internet.

4.1.3. As instalações físicas possuem boa manutenção e conservação, sendo as paredes, salas e sanitários limpos e bem conservados. O pátio e a cantina apresentam-se também com boa conservação e limpeza. Os equipamentos de informática também apresentam-se em bom estado de conservação.

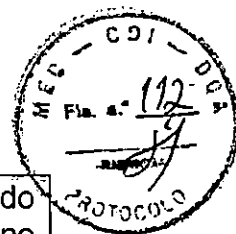
Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.2 Biblioteca	4.2.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Instalações para o acervo. (*)	X	
		Instalações para estudos individuais. (*)	X	
		Instalações para estudos em grupos. (*)	X	
	4.2.2 Acervo <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Livros. (*)	X	
		Periódicos.		X
		Informatização.	X	
		Base de dados.	X	
		Multimídia.	X	
		Jornais e revistas.		X
		Política de aquisição, expansão e atualização. (*)	X	
	4.2.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Horário de funcionamento. (*)	X	
		Serviço e condições de acesso ao acervo.	X	
		Pessoal técnico e administrativo. (*)	X	
		Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.	X	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca

Relato da verificação da categoria 'Biblioteca' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

4.2.1 Quanto ao espaço físico apresenta-se a biblioteca com instalações adequadas para o acervo, com salas para estudos individuais e em grupo. Possui ainda, local para acesso à pesquisa pela Internet.

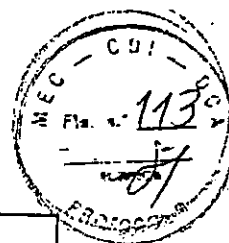
4.2.2 Com relação ao acervo apresentou a IES a bibliografia necessária para o



início do Curso, sendo que a Comissão entende pela expansão sistemática do acervo através da política de aquisição, expansão e atualização prevista no PDI. No entanto quanto aos periódicos, jornais e revistas não constatou a Comissão da existência satisfatória ficando ressaltado que a IES deverá urgentemente providenciar a assinatura dos mesmos. A biblioteca possui um sistema de informação denominado MASTERBIBLIOTECA que controla todo o acervo, inclusive possibilitando o acesso à pesquisa do acervo disponível.

4.2.3 Quanto ao horário de funcionamento a biblioteca está aberta durante todo o período escolar facilitando o acesso ao acervo. Possui corpo técnico administrativo sob a supervisão de um bibliotecário que facilita e possibilita o apoio aos discentes na elaboração de trabalhos acadêmicos. Possui ainda serviço de cópias dentro da biblioteca.

Categoria de Análise 4.3 – Instalações e laboratórios específicos



Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.3 Instalações e laboratórios específicos	4.3.1 Instalações e laboratórios específicos <i>Fonte de consulta: Projeto de cursos e projeto arquitetônico</i>	Existência de instalações e laboratórios específicos para o primeiro ano do curso. (*)	X	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados **ESSENCIAIS**.

Relato da verificação da categoria 'Instalações e laboratórios específicos' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

4.3.1 As instalações e laboratórios específicos do curso apresentam-se em boas condições para o início do mesmo, existindo fisicamente espaço para a instalação do Núcleo de Prática Jurídica. Possui a IES além da biblioteca, do laboratório de informática, da sala de multimeios uma sala apropriada para a orientação discente através de monitorias.

Dimensão 4 – Instalações

Relato global da verificação da dimensão 'Instalações' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Na verificação *in loco* das instalações da IES a Comissão Verificadora pode concluir que as mesmas encontram-se apropriadas para o início do curso. Vale ressaltar as observações feitas quanto ao aprimoramento do acervo bibliográfico, principalmente no que tange ao aumento do número de exemplares e da assinatura de periódicos, revistas e jornais, fundamentais para a atualização permanente do corpo docente e discente.

QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO



Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	78,57%
Dimensão 2	100%	92,3%
Dimensão 3	100%	85,7%
Dimensão 4	100%	77,77%
TOTAL	100%	83,58%

Recomendações Finais da Comissão Verificadora à SESu/MEC

A Comissão Verificadora, em visita realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2002, após análise da documentação apresentada, visita às instalações e reunião com o corpo docente sugerido, bem como com os responsáveis pela IES é de PARECER que, em face das análises realizadas e apresentadas ao longo deste instrumento, bem como diante dos resultados obtidos pela proponente do curso em todas as dimensões e categorias de análise, há condições de iniciar-se a oferta do Curso de Direito proposto pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió.

Conclusão da análise dos verificadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

- () Recomenda o credenciamento da nova IES verificada
(x) Recomenda a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda o credenciamento e a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda a autorização do(s) curso(s) _____ verificado(s)

Local : Maceió, AL	Data: 28.12.2002
Nome do Verificador 1: André Leonardo Copetti Santos	
Assinatura do Verificador 1:	
Nome do Verificador 2 : Emerson Luiz de Castro	
Assinatura do Verificador 2:	